

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 431/2009 de 8 de Abril de 2009

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 81/2009, de 19 de Janeiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 12, em reunião datada de 11/03/2009, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, com as alterações e renumerações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

27 de Março de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Juros do Subs. Reemb.	Verif. Pré contrat.
169	António Pereira da Luz & Filhos, Lda.	Ilha de São Miguel	70,00	692.424,29	649.641,64	148.431,91	36.637,35	120; 140; 210; 999
209	IN LABEL- RÓTULOS, ETIQUETAS E EMBALAGENS, LDA	Ilha de São Miguel	64,00	532.631,58	532.631,58	115.547,37	29.885,63	120; 130; 310; 999
211	Avelino Moules Rocha	Ilha Terceira	65,00	407.834,43	402.334,43	88.513,57	23.307,99	140; 210
214	Marques, Comércio a Retalho, SA	Ilha de Santa Maria	61,50	988.616,53	975.288,95	268.822,24	24.687,00	
224	AÇORBUILD - Indústria & Engenharia Lda	Ilha Terceira	65,00	499.956,84	499.956,84	99.991,37	28.052,27	120; 140; 310; 210;999
240	Aguiar & Meneses - Automóveis, Lda.	Ilha Terceira	72,50	328.522,17	328.522,17	72.274,88	18.433,17	120; 999
Total	6			3.449.985,84	3.388.375,61	793.581,34	161.003,41	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

120 b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos

130 c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada

140 d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm

210 n.º 3, artigo 19º DLR e alínea d) n.º 2, 1º, Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa se mantêm

310 a) n.º 1, artigo 4º DRR - Ter o projecto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável

999 (Outras Verificações Pré-Contratuais)

Proj. n.º 169: Alínea e), n.º 1, artigo 3.º DLR - Cópia dos alvarás/licenças aplicáveis para o exercício da actividade; Alínea f) n.º 1, art. 4º DLR - Cópia do projecto de arquitectura completo (memória descritiva, plantas, alçados e cortes), carimbado pela Câmara Municipal competente; Alínea a) n.º 1, art. 3º DLR - Cópia da declaração de início de actividade e suas alterações; Registo de propriedade ou contrato de arrendamento do imóvel sito à Rua 1.º Barão das Laranjeiras e Rua D. Maria II, freguesia da Povoação, inscrito na Matriz Predial de Povoação sob o artigo 2775 descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 331; Contrato de sociedade actualizado.

Proj. n.º 209: Contrato promessa de arrendamento do armazém

Proj. n.º 224: Certificação electrónica de PME

Proj. n.º 240: A empresa deve proceder à alteração do pacto social de modo a permitir a realização de prestações suplementares para o financiamento do projecto no valor de 167.546,31 euros